



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 483 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

Oriunda do Poder Legislativo
Vereador Cláudio Gerolimo

SUMÚLA: “Dá denominação a Rua Marginal, paralela a BR 153 – KM 110, que passará a denominar-se RUA ANTONIO RUIZ MULERO, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Denominar-se-á **RUA ANTONIO RUIZ MULERO**, a Rua Marginal paralela a BR 153 – KM 110, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placa denominativa na via pública e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (17/10/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.483/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 222

Data: de 11 a 22 de outubro de 2007

Página: nº02